



Prefeitura de Timbó

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
2019
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS, 700
Telefone:	47-3382-3655
E-mail:	pileka@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.timbo.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsável	Prefeito
Nome	Jorge Augusto Kruger
CPF	006.107.339-31
Cargo/Função	Prefeito
Período de gestão	2017/2020
Ato Nomeação e data	Termo de posse
Ato Exoneração e data	Termo de posse
Endereço Residencial	Av. Getúlio Vargas, 816 apto 81 – Centro – Timbó/SC
e-mail	ana.gabinete@timbo.sc.gov.br

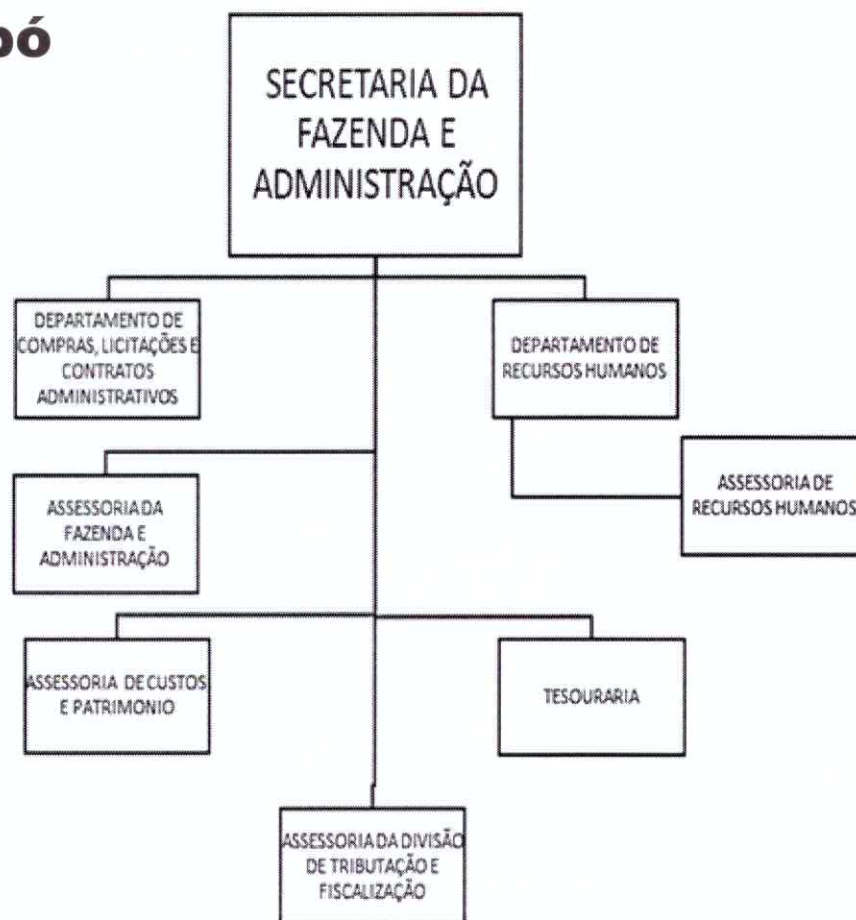
Responsável	Secretária da Fazenda e Administração
Nome	Maria Angélica Faggiani
CPF	460.996.039-72
Cargo/Função	Secretária da Fazenda e Administração
Período de gestão	2019
Ato Nomeação e data	Portaria nº 01 de 02.01.2017
Ato Exoneração e data	-
Endereço Residencial	Rua Cornelius Germer, 259 – Imigrantes – Timbó/SC
e-mail	pileka@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Organograma determinado pela Lei Complementar nº196/2000 e alterações:



Prefeitura de Timbó



Conselhos pertencentes a Secretaria da Fazenda e Administração:

- Conselho Municipal dos Contribuintes, instituído pela Lei Complementar nº 196/2000;
- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, instituído pela Lei Complementar nº 457/2014.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Através da Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000 e alterações ficam elencadas as competências da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração:

I - coordenar e executar as atividades relativas ao recrutamento e treinamento de servidores, ao seu regime jurídico e previdenciário, aos controles e demais atos e atividades relativas ao quadro funcional, inclusive os concernentes a segurança do trabalho, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços públicos prestados;



Prefeitura de Timbó

II - padronizar, adquirir, guardar, controlar e distribuir o material de expediente e os demais suprimentos;

III - tomar, registrar, inventariar, proteger e concentrar os bens públicos municipais, móveis, imóveis e semoventes;

IV - assessorar, preventiva e corretivamente, os demais órgãos e unidades quanto aos assuntos de administração e finanças em geral, e em especial quanto aos atos de pessoal, contabilidade, tesouraria e compras;

V - promover licitações para obras e serviços, e firmar contratos, acordos e convênios que não se caracterizem como ato privativo do Prefeito;

VI - administrar o edifício sede da Prefeitura;

VII - desenvolver, coordenar e implantar projetos, programas e processos de informatização;

VIII - executar a política fiscal do Município;

IX - lançar, fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais, bem como promover a apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa;

X - promover a guarda e movimentação de numerários e demais valores da Fazenda Municipal;

XI - promover a escrituração e o controle contábil e financeiro da Administração Direta, Fundos e Fundações;

XII - informar permanentemente ao Gabinete do Prefeito sobre matérias financeiras e econômicas de interesse do Executivo;

XIII - acompanhar a aplicação das receitas provenientes do Fundo de Participação do Município, do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, de convênios, contratos e outras transferências de que seja parte o Município e as demais entidades federativas;

XIV - elaborar a proposta plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município, bem como fiscalizar e controlar sua execução;



Prefeitura de Timbó

XV- revogado;

XVI – administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo;

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Órgão	Função, Subfunção, Programa/ação
03	04.122.0207.2522
03	04.122.0210.1521
03	04.122.0210.1523
03	04.122.0210.2520
03	28.843.0211.0011
03	28.845.0211.0012
03	28.846.0211.0010

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 975/2019

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Não houve contingenciamento de despesas.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não há passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
143 – 0/2017	IPM SISTEMAS LTDA	Serviço pago através do empenho 4389-0/2017. Foi solicitada a anulação em 2020.

III – Item facultado pela Portaria nº TC 975/2019

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.



Prefeitura de Timbó

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Convênio)	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido (pago)
ASSOCIACAO EMPRESARIAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - ACIMVI	Auxílio financeiro	Lei nº 3027, 19/12/2018 e Decreto Municipal nº 5077 de 02/01/2019.	R\$ 22.900,00

V – Item facultado pela Portaria nº TC 975/2019

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

- Foi realizada em 2019 Auditoria Operacional 01-2019 dos Controles de Frequência coordenada pelo Controle Interno do Município. O relatório final foi consolidado com recomendações, a Secretaria da Fazenda e Administração corrigiu os erros e apresentou as justificativas cabíveis.
- Foi realizada em 2019 Auditoria Operacional 02-2019 das Licitações coordenada pelo Controle Interno do Município. Destacamos que as verificações apontadas na verificação in loco dos processos de licitação homologados no mês de janeiro de 2019, de todas as Unidades Gestoras do Município de Timbó, foram devidamente observadas e estão sendo implantadas na rotina deste setor

b) Recomendações pendentes:

Não há recomendações pendentes.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contratos de gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Não houve termo de parceria.

Timbó, 26 de fevereiro de 2020.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração
Gestão 2019